



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



**JANEIRO
BRANCO**

Quem cuida
da MENTE,
cuida da VIDA

Ano II

Paracambi, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Edição 256

GABINETE DA PREFEITA

= LEI MUNICIPAL Nº 1.511, DE 28 DE JANEIRO DE 2021 =

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências"

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com criação da ação "Construção de Creches" e criação de natureza da despesa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fulcro no art. 41, inciso II, art. 42 c/c art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, na forma do **ANEXO**.

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme **ANEXO**.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto de Crédito Adicional Especial.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
684	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.39.00	004	85.000,00	-0-
----	12.01.12.365.0029.1069	4.4.90.51.00	004	-0-	85.000,00
TOTAL				85.000,00	85.000,00

AÇÃO: 1069 - Construção de Creches
FONTE: 004 - Salário Educação

Gabinete da Prefeita, 28 de janeiro de 2021.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

=DECRETO Nº 5.236, DE 28 DE JANEIRO DE 2021 =

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

=DECRETA=

ART. 1º - Conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 1.511/2021, fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com criação da ação "Construção de Creches" e criação de natureza da despesa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO.

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme ANEXO.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
684	12.01.12.361.0029.2033	33.90.39.00	004	85.000,00	-0-
---	12.01.12.365.0029.1069	44.90.5 1.00	004	-0-	85.000,00
TOTAL				85.000,00	85.000,00

AÇÃO: 1069 - Construção de Creches
FONTE: 004 - Salário Educação

Gabinete da Prefeita, 28 de janeiro de 2021.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

Aviso de retificação no D.O de 27.01.2021

ONDE SE LÊ:

=DECRETO Nº 5.235, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 =

TABELA 1 = IPTU > Imposto Predial e Territorial Urbano/2021				
a) PAGAMENTO COM DESCONTO				
VENCIMENTO COTA ÚNICA – RETIRADA DA GUIA VIA INTERNET	PAGAMENTO COM DESCONTO	ATÉ 30/03/2021	DESCONTO DE 15% (QUINZE POR CENTO)	
VENCIMENTO COTA ÚNICA VIA CARNÊ	PAGAMENTO COM DESCONTO	ATÉ 30/06/2021	DESCONTO DE 15% (QUINZE POR CENTO)	
b) PAGAMENTO PARCELADO SEM DESCONTO				
VENCIMENTO DAS PARCELAS/2021				
1ª - 30/06/2021	2ª - 30/07/2021	3ª - 30/08/2021	4ª - 30/09/2021	5ª - 30/10/2021
6ª - 30/11/2020				

TABELA 2 = ISS > Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza/2021				
a) RECOLHIMENTO MENSAL FIXO				
VENCIMENTO DAS PARCELAS/2021 > DIA 10 DE CADA MÊS				
b) APURAÇÃO SOBRE O MOVIMENTO ECONÔMICO/ESTIMATIVO				
VENCIMENTO DO ISS/2021 > DIA 10 DO MÊS SEGUINTE AO FATO GERADOR				

TABELA 3 = TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA/2021				
a) PAGAMENTO COM DESCONTO				
VENCIMENTO COTA ÚNICA – RETIRADA DA GUIA VIA INTERNET	PAGAMENTO COM DESCONTO	ATÉ 30/03/2021	DESCONTO DE 15% (QUINZE POR CENTO) NO IPTU	
VENCIMENTO COTA ÚNICA VIA CARNÊ	PAGAMENTO COM DESCONTO	ATÉ 30/06/2021	DESCONTO DE 15% (QUINZE POR CENTO)	
b) PAGAMENTO PARCELADO SEM DESCONTO				
VENCIMENTO DAS PARCELAS/2021				
1ª - 30/06/2021	2ª - 30/07/2021	3ª - 30/08/2021	4ª - 30/09/2021	5ª - 30/10/2021
6ª - 30/11/2021				

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

TABELA 4 = TAXA DE COLETA DE LIXO/2021

a) PAGAMENTO COM DESCONTO

VENCIMENTO COTA ÚNICA – RETIRADA DA GUIA VIA	PAGAMENTO COM DESCONTO DE IPTU	ATÉ 30/03/2021	DESCONTO DE 15% (QUINZE POR CENTO) NO IPTU
VENCIMENTO COTA ÚNICA VIA CARNÊ	PAGAMENTO COM DESCONTO	ATÉ 30/06/2021	DESCONTO DE 15% (QUINZE POR CENTO)

b) PAGAMENTO PARCELADO SEM DESCONTO

VENCIMENTO DAS PARCELAS/2020

1ª - 30/06/2021	2ª - 30/07/2021	3ª - 30/08/2021	4ª - 30/09/2021	5ª - 30/10/2021
6ª - 30/11/2021				

OBS: a) Nos pagamentos mensais de IPTU o valor de cada parcela não pode ser inferior a 15 (quinze) Ufr's (artigo 22, §1º do CTM);

b) Após o vencimento da parcela, esta sofrerá acréscimo de 2% (dois por cento) de multa, 1% (um por cento) de juros mensais e correção monetária. (artigo 174, §1º, incisos I a III do CTM).

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

LEIA-SE:

TABELA 1 = IPTU > Imposto Predial e Territorial Urbano/2021

a) PAGAMENTO COM DESCONTO

VENCIMENTO COTA ÚNICA – RETIRADA DA GUIA VIA INTERNET	PAGAMENTO COM DESCONTO	ATÉ 30/03/2021	DESCONTO DE 15% (QUINZE POR CENTO)
VENCIMENTO COTA ÚNICA VIA CARNÊ	PAGAMENTO COM DESCONTO	ATÉ 30/06/2021	DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO)

b) PAGAMENTO PARCELADO SEM DESCONTO

VENCIMENTO DAS PARCELAS/2021

1ª - 30/06/2021	2ª - 30/07/2021	3ª - 30/08/2021	4ª - 30/09/2021	5ª - 30/10/2021
6ª - 30/11/2020				

TABELA 2 = ISS > Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza/2021

a) RECOLHIMENTO MENSAL FIXO

VENCIMENTO DAS PARCELAS/2021 > DIA 10 DE CADA MÊS

b) APURAÇÃO SOBRE O MOVIMENTO ECONÔMICO/ESTIMATIVO

VENCIMENTO DO ISS/2021 > DIA 10 DO MÊS SEGUINTE AO FATO GERADOR

TABELA 3 = TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA/2021

a) PAGAMENTO COM DESCONTO

VENCIMENTO COTA ÚNICA – RETIRADA DA GUIA VIA INTERNET	PAGAMENTO COM DESCONTO	ATÉ 30/03/2021	DESCONTO DE 15% (QUINZE POR CENTO) NO IPTU
VENCIMENTO COTA ÚNICA VIA CARNÊ	PAGAMENTO COM DESCONTO	ATÉ 30/06/2021	DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) NO IPTU

b) PAGAMENTO PARCELADO SEM DESCONTO

VENCIMENTO DAS PARCELAS/2021

1ª - 30/06/2021	2ª - 30/07/2021	3ª - 30/08/2021	4ª - 30/09/2021	5ª - 30/10/2021
6ª - 30/11/2021				

TABELA 4 = TAXA DE COLETA DE LIXO/2021

a) PAGAMENTO COM DESCONTO

VENCIMENTO COTA ÚNICA – RETIRADA DA GUIA VIA	PAGAMENTO COM DESCONTO DE IPTU	ATÉ 30/03/2021	DESCONTO DE 15% (QUINZE POR CENTO) NO IPTU
VENCIMENTO COTA ÚNICA VIA CARNÊ	PAGAMENTO COM DESCONTO	ATÉ 30/06/2021	DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) NO IPTU

b) PAGAMENTO PARCELADO SEM DESCONTO

VENCIMENTO DAS PARCELAS/2020

1ª - 30/06/2021	2ª - 30/07/2021	3ª - 30/08/2021	4ª - 30/09/2021	5ª - 30/10/2021
6ª - 30/11/2021				

OBS: a) Nos pagamentos mensais de IPTU o valor de cada parcela não pode ser inferior a 15 (quinze) Ufr's (artigo 22, §1º do CTM);

b) Após o vencimento da parcela, esta sofrerá acréscimo de 2% (dois por cento) de multa, 1% (um por cento) de juros mensais e correção monetária. (artigo 174, §1º, incisos I a III do CTM).

Gabinete da Prefeita 20 de Janeiro de 2021.

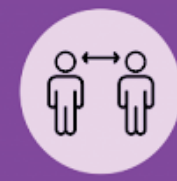
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



**Lave as
mãos**



**Use
máscara**



**Mantenha
distância**

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente